L E I . . . . . N.º 26/66

SÚMULA - Faz doação da data n.º 16, da quadra nº3, da planta do Jardim John Kennedy, nesta / dade, à viúva Zilda Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Senhora Zilda Barbosa, viúva de Mariano Luiz da Silva, a carta de data n.º16, da quadra n.º 3, na planta do Jardim John Kennedy, nesta Cidade.

ART. 2º - A carta de data doada, terá como único fim, ser destinada à construção de casa própria à donatária e seus beneficiários.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 1.966.

MIYAPON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL